DECRETO Nº 219, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014

"Fixa tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano explorado por meio de concessão pela Viação Itajaí Ltda."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra na catraca em R$ 3,10 (três reais e dez centavos).

Art. 2º) A fixação do valor da tarifa única a ser cobrada dos usuários de todos os itinerários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, quando da compra de bilhete antecipado (bilhetagem eletrônica) em R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Art. 3º) Este decreto entra em vigor a partir do dia 05 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 099, de 18/06/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO